



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº199/2021

Dispõe sobre Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Cearense.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo de cursos de pós-graduação, destinadas a servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a Resolução do Órgão Especial nº17/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de outubro de 2020, e com a Instrução Normativa nº 02/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 28 de agosto de 2021,

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020.

A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na Resolução do Órgão Especial nº17/2020, de 08 de outubro de 2020.

DAS VAGAS

Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas** de custeio de bolsas de estudos para curso de pós-graduação, que serão distribuídas entre as categorias Magistrados e Servidores e entre os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme especificado a seguir:

3.1. Vagas destinadas à categoria Magistrados:

MAGISTRADOS	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	07

3.2 Vagas destinadas à categoria Servidores:

SERVIDORES	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	04
Doutorado	03

DAS INSCRIÇÕES

O candidato à bolsa de estudo deverá **apresentar requerimento**, de acordo com o Art. 12. da Resolução nº17/2020, de 08 de outubro de 2020, via SAJADM/CPA, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, e encaminhar para a Coordenadoria de Educação Corporativa da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (sigla CPA: **TJCECEDUC**), anexando os seguintes documentos:

- I - comprovação de aprovação na seleção, expedido pela Instituição de Ensino;
- II - comprovação de que o programa de pós – graduação é recomendado pelo CAPES, constando a respectiva nota a ele atribuída;
- III- cópia do projeto de pesquisa da dissertação ou da tese;
- IV - comprovantes de experiência docente, caso haja, em forma de certidões;
- V- termo de Compromisso (conforme Artigo 10), assinado;
- VI- Investimento do curso, constando valor da mensalidade e quantidade de parcelas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital e na Resolução nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020, serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará